



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 50/2025-DL

Araraquara, 11 de junho de 2025.

Aos

Vereadores Guilherme Bianco, Alcindo Sabino, Aluisio Boi, Fabi Virgílio, Filipa Brunelli, Marcão da Saúde, Maria Paula e Paulo Landim

**Assunto:** inadmissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025

Senhores Vereadores,

Informo-lhes que após detida análise do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 que “Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 11.549, de 3 de junho de 2025”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 49/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 303/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/307770>

Portanto, devolvo-lhes a referida proposição e destaco que é facultado a Vossas Senhorias exercerem o direito de recorrerem desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI  
Presidente